



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Praça Bolivar Andrade, 35 – Centro – CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

CNPJ - 18.039.503/0001-36

FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126

LEI N° 1.884/23, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o repasse de recursos financeiros para a Entidade Hospital Santa Casa de Misericórdia de Passa Tempo – MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA TEMPO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta lei autoriza o repasse de recursos para a Entidade Hospital Santa Casa de Misericórdia de Passa Tempo - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.039.461/0001-33, no valor de R\$ 141.907,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos e sete reais).

Art. 2º - Para realização da transferência autorizada no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 141.907,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos e sete reais), para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos na seguinte classificação orçamentária:

- 02. Executivo
- 02.06. Departamento de Saúde
- 02.06.01. Fundo Municipal de Saúde
- 10. Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Praça Bolivar Andrade, 35 – Centro – CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

CNPJ - 18.039.503/0001-36

FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126

10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0148. Atenção Secundária a Saúde
10.302.0148.2120. Manutenção Atendimento Ambulatorial
e Hospitalar à População

3.3.50.41.00 – Contribuições

R\$ 41.907,00

2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de
Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco
de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

R\$ 100.000,00

Art. 3º - Para suportar o crédito autorizado e descrito no artigo 2º, será utilizado o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 4º - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo, 09 de março de 2023.

Edilson Rodrigues
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado em 09/03/2023

Prefeitura Municipal de Passa Tempo, 09/03/2023

Silas Augusto Rezende
Silas Augusto Rezende
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Passa Tempo